

LEI Nº 1.486, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua 25 de Janeiro o trecho de rua que fica entre a Avenida Rio Branco, passando pela Avenida João XXIII, até o asfalto que liga Paraisópolis à Conceição dos Ouros.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação da placa denominativa, bem como da devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 21 de dezembro de 1993.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SIDNEY ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal